

SENTENÇA – PEDIDO DE PROTESTO

A partir de 18 de março de 2016, com a vigência do novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16/03/2015), o pedido de protesto de sentença ficará sujeito aos seguintes procedimentos, de acordo com o art. 517 do CPC.

Quando se tratar de ofício ou mandado expedido por magistrado, este deverá estar acompanhado de certidão expedida pelo cartório judicial contendo as seguintes características :

- I – nome ou razão social da pessoa física ou jurídica credora e devedora;
- II – número de inscrição do credor e do devedor na secretaria da receita federal (CPF/CNPJ);
- III – endereço completo do credor e do devedor (rua, número, CEP e cidade);
- IV – número do processo judicial;
- V – valor da dívida;
- VI – data em que a sentença transitou em julgado;
- VII – data em que venceu o prazo de 15 dias para o pagamento voluntário da dívida em juízo;
- VIII – declaração de que o credor encontra-se ou não amparado por assistência judiciária gratuita;
- IX – autorização para que a intimação do devedor seja feita por edital, em algum dos casos previstos no art. 730 da Consolidação Normativa Notarial e Registral (CNNR).

Quando se tratar de pedido encaminhado por particular, este deverá preencher e assinar o modelo anexo (Pedido de Protesto), fornecendo seu endereço completo (rua, número, CEP, cidade e telefone para contato) e juntando certidão expedida pelo cartório judicial contendo os requisitos referidos nos incisos I a VIII da relação acima. O depósito de emolumentos deverá ser realizado pelo apresentante, salvo se constar da certidão que o credor encontra-se amparado por assistência judiciária gratuita. Neste caso, o apresentante deve ser alertado de que o instrumento de protesto será remetido pelo correio à vara judicial respectiva.

Somente serão processados pedidos de protesto de devedores cujo endereço seja o município de Porto Alegre. Se o endereço for outro, o apresentante deverá ser orientado a fazer o pedido no tabelionato situado no respectivo município.

Pedido de Protesto de Sentença Judicial

Solicito o protesto da sentença prolatada no processo sob número abaixo, conforme certidão expedida pelo respectivo cartório judicial, ora juntada no original. Autorizo a publicação da intimação do devedor por edital, caso ocorra alguma das situações previstas no art. 730 da Consolidação Normativa Notarial e Registral, responsabilizando-me pelo ressarcimento das despesas de publicação. Estou ciente de que, no caso de assistência judiciária gratuita em favor do credor, o instrumento de protesto será remetido pelo correio à vara judicial para efeito de eventual cobrança futura dos emolumentos a crédito do tabelionato de protesto respectivo.

Apresentante:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF/CNPJ:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Endereço:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Cidade:xxxxxxxxxxxxx Cep:xxxxxxxxxx UF:xx
Telefone:xxxxxxxxxx

Nº do Processo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
COMARCA / VARA:xxxxxxxxxxxxxxxx

Devedor:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF/ CNPJ:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Endereço:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Cidade:xxxxxxxxxxxxx Cep: xxxxxxxxxxxxx UF:xx

Praça de Pagamento: **Porto Alegre**

- a) A Sentença objeto do pedido transitou em julgado, em xx/xx/xxxx. Conforme certidão anexa, e planilha de cálculo.
- b) data em que venceu o prazo de **quinze** (15) dias para o pagamento voluntário da dívida em juízo xx/xx/xxxx.
- c) O Valor Original é de R\$ xxxxxxxxxxx.
- d) O Valor Declarado é de R\$ xxxxxxxxx.

Local, data e assinatura